



CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA  
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000**

---

**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre aprovação e aceite de verba, conforme Resolução 38/2024, sobre recurso estadual da vigilância socioassistencial, no valor de R\$19.560,00, para despesas com investimento – materiais permanentes.


O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado em reunião realizada em 23 de Janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade, o aceite de verba, conforme Resolução 38/2024, sobre recurso estadual da vigilância socioassistencial, no valor de R\$19.560,00 (Dezenove mil, quinhentos e sessenta reais), para despesas com investimento – materiais permanentes.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 23 de Janeiro de 2025

  
Marta Roviada Cardoso  
Presidente do CMAS